

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023
CARNAVAL 2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP
ATA 17/11/2023

Bloco: Vai quem qué folia

Proponente: Martha Anne de Oliveira Coppola

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria I do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos homologa a proposta, sem ressalvas e diligências. O projeto está apto a ser contemplado com o valor de R\$ 3.000,00.

Bloco: Não empurra que eu não gosto

Proponente: Maria Francimeira da Silva

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria II do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos decidiu que a proposta não está condizente com os requisitos obrigatórios, pois na documentação do projeto não apresentou proposta de alegoria, não apresentou proposta de música ao vivo, com banda ou bateria acompanhando o bloco. A comissão de avaliação de projetos homologa a proposta, porém remanejada para a categoria I. O projeto está apto a ser contemplado com o valor de R\$ 3.000,00.

Diligências: Apresentar RG, CPF e comprovante de endereço.

Parecer pós-recurso: Homologado após a apresentação dos documentos solicitados.

Bloco: Pudins de Pinga

Proponente: Cleber dos Santos Pereira

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria II do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos decidiu que a proposta não está condizente com os requisitos obrigatórios, pois na documentação do projeto não apresentou proposta de alegoria, não apresentou proposta de música ao vivo, com banda ou bateria acompanhando o bloco, apontando com opcional samba enredo, sem fornecer a

letra para avaliação do item 8 dos requisitos obrigatórios da categoria II. A comissão de avaliação de projetos homologa a proposta, porém remanejada para a categoria I. O projeto está apto a ser contemplado com o valor de R\$ 3.000,00.

Diligências: Apresentar certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União.

Parecer pós-recurso: não homologado, pois não apresentou os documentos apontados. Contudo, poderá participar da programação do Carnaval 2024.

Bloco: Num guenta bebe leite

Proponente: Marcos Aurélio Loureiro Signato

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria III do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos decidiu que a proposta não está condizente com os requisitos obrigatórios, pois na documentação do projeto não apresentou proposta de estandarte, porta estandarte, samba-enredo, intérprete, bateria e rainha da bateria. Também apresentou dois orçamentos diferentes na proposta, tornando a avaliação geral inviável. Contudo apresentou na proposta música ao vivo e alegoria de mão. Portanto a Comissão de Avaliação de projetos homologa a proposta, porém remanejada para a categoria II. O projeto está apto a ser contemplado com o valor de R\$ 4.000,00.

Diligências: Apresentar a proposta de estandarte e porta estandarte.

Parecer pós-recurso: Homologado após a apresentação dos documentos solicitados.

Bloco: Coração Corinthiano

Proponente: Gildinar Maria da Silva Ladeira

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria III do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos decidiu que a proposta está apta com ressalvas a ser contemplada na categoria inscrita. Porém na documentação do projeto não forneceu a letra para avaliação do item 7 dos requisitos obrigatórios da categoria III, bem como a proposta de rainha da bateria, e por fim quantidade de integrantes obrigatória. A comissão decidiu que estas informações sanadas nas diligências, tornem o projeto apto a ser contemplado com o valor de R\$ 6.000,00, na categoria III.

Diligências: Apresentar a letra do samba-enredo, a proposta de rainha de bateria e quantidade mínima de integrantes obrigatória.

Parecer pós-recurso: Homologado após a apresentação dos documentos solicitados.

Bloco: Esquadrilha da Fumaça

Proponente: Reinaldo Manoel da Silva

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria III do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos decidiu que a proposta está apta com ressalvas a ser contemplada na categoria inscrita. Porém na documentação do projeto não forneceu a letra para avaliação - item 7 dos requisitos obrigatórios da categoria III-, bem como a proposta de intérprete e por fim portfólio do bloco. A comissão decidiu que estas informações sanadas nas diligências, tornam o projeto apto a ser contemplado com o valor de R\$ 6.000,00 na categoria III.

Diligências: Apresentar a letra do samba-enredo, a proposta de rainha de bateria e quantidade mínima de integrantes obrigatória.

Parecer pós-recurso: Homologado após a apresentação dos documentos solicitados.

Bloco: Real Monte Alegre

Proponente: Marcio Nogueira Passadore

Parecer da Comissão de Avaliação de projetos:

O proponente se inscreveu na categoria III do edital 13/2023, a Comissão de Avaliação de projetos homologa a proposta, sem ressalvas e diligências. O projeto está apto a ser contemplado com o valor de R\$ 6.000,00 na categoria III.

Informamos que o proponente THIAGO LUIZ DA CUNHA consta como não homologado para receber o apoio do edital por não comprovar o mínimo de 02 anos de atuação do bloco DUBAI, contudo está apto a participar da programação do Carnaval 2024, desde que com recursos próprios.

Os recursos e diligências deverão ser apresentados no prazo estabelecido no edital. Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES o proponente será desclassificado.

Campo Limpo, 17 de Novembro de 2023.

ANA CLAUDIA GALVANI FADIGATTI
ÂNDREA DORETTO BUSH DA COSTA
ROSELI GARCIA PIRES DE PAULA